



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-002243.989.23-3

Órgão: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.

Responsável(is): Milton Roberto Persoli (Diretor Geral) e João Luiz Lopes (Diretor de Investimentos).

Advogado(s): Rodrigo Sarmiento Barata (OAB/SP nº 316.015) e Rafael Haruo Rodrigues de Aguiar (OAB/SP nº 316.285).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. AUTARQUIA ESTADUAL. AGÊNCIA REGULADORA. NOVA REGULAMENTAÇÃO LEGAL. APONTAMENTOS DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SUPERAVITÁRIOS. ENCARGOS RECOLHIDOS. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS OBSERVADA. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **16 de junho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade das Contas do exercício de 2023 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), nos termos dos artigos 33, I, e 34, da Lei Complementar estadual nº 709/93, com a quitação dos responsáveis, Milton Roberto Persoli e João Luiz Lopes.

Presente o Procurador da Fazenda Pública do Estado Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator